



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva **Mat.:** 125

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900
ou (35) 99972-8891

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de acervo bibliográfico destinado à Educação Infantil, que compreenderá 02 (dois) conjuntos de biblioteca, cada um composto por 319 (trezentos e dezenove) livros de literatura infantil, totalizando 638 (seiscentos e trinta e oito) exemplares. Tais obras deverão ser selecionadas e classificadas conforme a faixa etária correspondente, em estrita observância aos parâmetros curriculares nacionais e às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no Termo de Referência.

1.2. A natureza jurídica da presente contratação é de fornecimento de bens permanentes, em conformidade com o artigo 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, que define o "fornecimento" como a compra de bens para uso imediato ou futuro da Administração. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos livros em conformidade com as exigências técnicas e qualitativas estabelecidas no edital de licitação. O fornecimento visa o enriquecimento do ambiente escolar e o suporte pedagógico ao desenvolvimento da leitura, do letramento e do pensamento crítico dos alunos da rede municipal de ensino, alinhando-se aos princípios da universalidade e da garantia do direito à educação previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Infantil é fundamental para o fortalecimento do sistema de ensino municipal, constituindo-se em medida imperativa para o pleno desenvolvimento intelectual, cognitivo, social e emocional das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

crianças. A leitura na primeira infância é um pilar estratégico para a alfabetização e para a formação de indivíduos com senso crítico e autonomia de pensamento, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

2.2. Ademais, a presente contratação se insere no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do qual o município é beneficiário. Os recursos provenientes do ETI, que são assistências financeiras e técnicas do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), são destinados a despesas de capital e custeio para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, incluindo a expansão das matrículas em tempo integral e o apoio a propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A aquisição da biblioteca está diretamente alinhada a este objetivo, fortalecendo a proposta pedagógica e fomentando o desenvolvimento do ensino em tempo integral.

2.3. A ausência de um acervo literário adequado comprometeria a oferta de uma educação de qualidade, gerando um déficit educacional que impactaria negativamente o futuro dos alunos e, por conseguinte, o desenvolvimento social e econômico do município. A aquisição de uma biblioteca diversificada e de alta qualidade garante o acesso universal ao conhecimento e à cultura, cumprindo o dever constitucional do Poder Público de promover a educação em todos os seus níveis e modalidades.

2.4. A contratação, além de sua intrínseca relevância pedagógica, é respaldada pelos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que a compra centralizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico tende a otimizar recursos, obtendo condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação se alinha aos princípios da universalidade e da garantia do direito à educação previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção da Rede Municipal de Ensino – Período Integral	02 06 06 12 365 000 3 2120 339039	605	2.569

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento. As condições de embalagem e transporte serão detalhadas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da empresa contratada.

5.2. A entrega deverá ser realizada em um único ato, no local indicado pelo responsável técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação, no horário comercial, de modo a garantir a plena conferência e recebimento do material. Não será admitido o parcelamento da entrega, que comprometeria a funcionalidade do objeto e a eficiência da aquisição.

5.3. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos bens. A garantia abrange defeitos de fabricação, encadernação, impressão e qualquer outra não conformidade que comprometa a qualidade e a durabilidade do material.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa. A liquidação será processada após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e o atesto do recebimento definitivo dos bens pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária de Pagamento, para crédito em conta corrente do contratado. Os dados bancários deverão ser informados no momento da contratação e estar em estrita conformidade com os dados fiscais da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

6.3. O edital de licitação poderá prever outras modalidades de pagamento, desde que em conformidade com a legislação aplicável e a vantajosidade para a Administração Pública, como o depósito em conta corrente ou outras formas de pagamento eletrônico.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente aquisição é considerada de alta prioridade, uma vez que sua não efetivação comprometerá o cumprimento das metas educacionais e a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com o consequente prejuízo ao desenvolvimento do ensino no município e o não atendimento das necessidades dos alunos da Educação Infantil.

8. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O planejamento da presente contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), oferecerão detalhamento técnico do objeto, justificativa pormenorizada da escolha da solução, avaliação da viabilidade da contratação e, no caso do Termo de Referência, as regras específicas que serão aplicadas, incluindo a descrição dos bens, as condições de garantia, os critérios de aceitação e as obrigações da contratada, em estrita conformidade com os princípios da Administração Pública.

Tocos do Moji/MG, 07 de agosto de 2025

Assinatura do responsável pelo DFD

Carlos Eduardo da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Educação